

Conceito de Receita

- Receita orçamentária (receita pública em sentido estrito) - disponibilidade de recursos financeiros para o erário, que possibilitam a execução de políticas públicas.
- Ingressos extraorçamentários - entradas compensatórias e de caráter temporário (não integram a Lei de Orçamento Anual).

Classificação das receitas

1. Natureza da Receita
2. Indicador de Resultado Primário
3. Fonte/destinação de recursos
4. Esfera orçamentária

Classificação por natureza da receita

- Receitas correntes
 - 1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
 - 2. Contribuições
 - 3. Receita Patrimonial
 - 4. Receita Agropecuária
 - 5. Receita Industrial
 - 6. Receita de Serviços
 - 7. Transferências Correntes

Classificação por natureza da receita

- Receita de capital
- 1. Operações de Crédito
- 2. Alienação de Bens
- 3. Amortização de Empréstimos
- 4. Transferências de Capital

Classificação por indicador de resultado primário

- Receita primária: tributos, contribuições sociais, concessões, dividendos recebidos pela União, cota-parte das compensações financeiras, doações e convênios e outras também consideradas primárias.
- Receita financeira: adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das aplicações financeiras da União, entre outras.

Classificação por fonte/destinação de recurso

- Busca identificar o destino dos recursos arrecadados
- a) destinação vinculada: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma.
- b) destinação livre: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.
- A desvinculação de receitas da União - CF88/ADCT, art. 76

Classificação por esfera orçamentária

- Receitas do Orçamento Fiscal: Referem-se às receitas arrecadadas pelos Poderes da União excluídas as receitas vinculadas à Seguridade Social e as receitas das Empresas Estatais não dependentes que compõe o Orçamento de Investimento.
- Receitas do Orçamento da Seguridade Social: as receitas de todos os órgãos, entidades, fundos e fundações vinculados à Seguridade Social, ou seja, das áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social; e as receitas cuja classificação orçamentária caracterizem-nas como originárias da prestação de serviços de saúde, independente das entidades a que pertençam.
- Receitas do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: referem-se aos recursos das empresas estatais não dependentes em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Etapas da Receita Orçamentária

- **Previsão:** a planejar e estimar a arrecadação das receitas que constará na proposta orçamentária (art 12 LRF).
- **Lançamento:** verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcula o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propõe a aplicação da penalidade cabível
- **Arrecadação:** entrega dos recursos devidos ao Tesouro Nacional pelos contribuintes ou devedores
- **Recolhimento:** transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro Nacional.

Renúncia da receita – o gasto tributário

- Conceito de gasto tributário: benefícios fiscais, isenções de impostos, reduções de alíquotas ou outros incentivos fiscais, que têm o objetivo de favorecer determinados setores da economia, atividades ou contribuintes.
- Renúncia de receita tem um efeito semelhante ao de uma despesa pública, uma vez que, em tese, beneficia certos contribuintes ou setores da mesma forma que uma despesa direta o faria.

Guerra Fiscal

- Origem:

- 1) Ausência de uma política industrial e regional
- 2) Maior autonomia e recursos para estados e municípios
- 3) Pressões políticas regionais
- 4) Abertura da economia

Problemas ocasionados pela guerra fiscal

- Perdas para a federação como um todo (em especial na arrecadação do ICMS)
- Benefício aos Estados mais ricos – recursos mais atraentes
- Ausência de ganhos líquidos - os custos superam os benefícios

Requisitos da LRF para renúncia de receita

- Deve haver uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita no exercício em que ela começar a vigorar e nos dois anos seguintes.
- A concessão do incentivo fiscal deve atender às diretrizes estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (LDO).
- A renúncia de receita não deve afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
- Caso a renúncia de receita resulte em impacto negativo nas finanças públicas, ela deve ser acompanhada de medidas de compensação

Formas de contribuir para uma melhor aplicação das renúncias de receita

- Elaboração de estudos sólidos antes da implementação, com simulações e análises de custo-benefício.
- Instituição de órgãos ou comissões responsáveis pela observância das exigências da política e pela avaliação periódica de resultados.
- Estabelecimento de prazos de vigência das políticas ou renovação condicionada a estudos justificativos.
- Definição clara de responsabilidades de ministérios setoriais ou órgãos centrais na governança.
- Avaliação constante das políticas, preferencialmente com a participação de instituições de pesquisa externas.